

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (14/09/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-02/2009, publicado em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Regional Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Bauru, situada na Rua Antônio Cintra Júnior, 3-11 – Jardim Cruzeiro do Sul, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Júlio César Marin do Carmo. Presente, também, o Sr. Sérgio Luiz Húngaro, Diretor de Secretaria e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 05/05/2008, fl. 94, carga nº 921/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 11/09/2009, fl. 155, carga nº 1628/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 05/05/2008, fl. 03, carga do processo nº 388/2008, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/09/2009, fl. 15, carga do processo nº 1098/2009, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 14/05/2008, fl. 11, carga nº 91/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 08/09/2009, fl. 32, carga nº 300/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 05, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 05/05 a 09/05/2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2009;
 Alvarás de 2008 a 2009;
 Mandados Expedidos de 2008 a 2009;
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a agosto/2009;
 Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 10/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 10/09	AUDIÊN- CIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 903	150	URS	05	28/09/2009	14	2ª a 5ª	Tarde
		URO	05	28/09/2009	14	2ª a 5ª	Tarde
INSTR.		02	15/10/2009	31	2ª a 5ª	Tarde	
JULG. (3)		03	08/10/2009	24	3ª	Tarde	
EXEC.		02	21/09/2009	07	2ª a 5ª	Tarde	
(2) 1152							

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (3) Não há pauta de julgamentos e a ciência às partes se dá através de publicação no IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	12	01, pelo Município de Bauru	13	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: 01 (um) para o E. TRT da 2ª Região;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: o Fórum Trabalhista de Bauru conta com Central de Mandados.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **385** processos cadastrados, sendo **108** de rito sumaríssimo e **277** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **222** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **14/09/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **75** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do órgão.

6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; porém, foram constatados alguns casos de excessiva demora para expedição de guias de retirada, alvarás, mandados e cartas precatórias (25 dias no processo **245/2009**, 27 dias no processo nº **547/2008**, 59 dias no processo nº **1499/2005**, 41 dias no processo nº **1705/2008**, 35 dias no processo nº **796/2008**, 58 dias no processo nº **530/2008** e 34 dias no processo nº **1488/2006**, respectivamente, por exemplo); constatou-se, ademais, que o Juízo profere despacho/decisão com força de mandado;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **10/09/2009**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	147	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	18/06/2009
c.1)	785	Processos para expedir notificação (somente INSS)	15/01/2009
d)	10	Processos para expedir mandados diversos	28/08/2009
e)	12	Processos para expedir guia de retirada	31/08/2009
f)	01	Processos para expedir alvará	31/08/2009
g)	03	Processos para designar hasta pública	24/08/2009
h)	04	Processos para expedir carta precatória executória	25/08/2009

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	04	Recurso ordinário do rito comum	24/07/2009
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	01	Agravo de petição	31/08/2009
j)	55	Processos com o Assistente de Cálculos:	06/05/2009
l)	842	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	30/06/2009
m)	15	Processos para consulta ao Bacen-Jud	24/08/2009
m.1)	87	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	03/09/2009
n)	05	Petições pendentes de despacho	28/07/2009
o)	168	Petições pendentes de juntada	15/07/2009
p)	41	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	12/08/2009
q)	11	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	20/08/2009
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	493	Processos aguardando revisão para baixa	19/01/2009

6.3. dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **11 (onze)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução;

6.4. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008	1471	733	49,83
2009 ⁽²⁾	909	474	52,14

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de **05/05 a 09/05/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.5. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **10/09/2009**):

CONHECIMENTO	903
EXECUÇÃO (1)	2366
TOTAL	3269

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1367), o saldo de processos no “arquivo provisório” (739) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (260).

6.6. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

6.7. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.8. A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas; esta Vara do Trabalho teve despesa com Energia Elétrica pouco acima da média da 15ª Região em 2008 (R\$5,00 contra R\$3,76 e R\$3,90) considerado o custo por processo em andamento; informa-se que o custo médio foi apurado dividindo-se o montante da despesa das Varas do Trabalho de São Sebastião (R\$13.173,40) por 3.484 processos e Lençóis Paulista (R\$16.817,46) por 4.316 processos, ao passo que em Bauru a divisão do custo de R\$94.208,87 foi feita por 18.831 processos, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir tal despesa.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.2. diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.3. nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no “arquivo provisório”, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do “arquivo provisório” deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

7.4. em relação aos processos enquadrados no movimento denominado “META 2”, constatou-se, nesta data, que a Unidade possui o saldo de **05 (cinco)** processos ajuizados até 31/12/2005 sem solução, dos quais foram vistos **03 (três)**, a seguir relacionados: **122/2005** – designada audiência de instrução para 22/09/2009; partes já notificadas; **1377/2005** – as partes serão notificadas para manifestação em 10 (dez) dias, sobre a manifestação do Sr. Perito às impugnações feitas ao laudo pericial e **1677/2005** – expedida carta precatória para inquirição de testemunha arrolada pela reclamada; carta precatória remetida em 01/09/2009; deixou-se de visar os processos nºs **183/2005**, em razão de estar em carga com o Sr. Perito e **184/2005**, em virtude de estar separado para audiência neste dia (14/09); o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar conversou com o MM. Juiz Substituto sobre a tramitação dos autos em comento e solicitou empenho a fim de que seja dado cumprimento ao movimento em questão;

7.5. consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **49 (quarenta e nove)** cargas em aberto, sendo que deste total, **16 (dezesesseis)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Julio César Marin do Carmo, com carga mais antiga em 29/06/2009, **02 (duas)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Afrânio Flora Pinto, com carga em 08/09/2009, **02 (duas)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Letícia Gouveia Antonioli, com carga em 30/06/2009 e **29 (vinte e nove)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Sergio Polastro Ribeiro, com carga mais antiga em 04/05/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá tomar as providências cabíveis;**

7.6. consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de cargas em aberto como, por amostragem, carga nº **1055/2008**, processo nº **256/2005**, em **12/05/2008**, carga nº **480/2009**, processo nº **866/2007**, em **13/03/2009**, carga nº **957/2009**, processo nº **1368/1991**, em **18/05/2009** e carga nº **1326/2009**, processo nº **1639/2005**, em **06/07/2009**; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.7. que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores de 2008 e 2009, onde as anotações de férias são lançadas com tinta vermelha; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC**;

7.8. reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja **sempre** identificada a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto), no campo próprio, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (Livro de Carga a Juízes de 2007, e 2008, em que não há a identificação da assinatura do Juiz; (**vide Ata da Correição Ordinária de 2008 – item 7.5**);

7.9. após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas pendências passíveis de providências;

7.10. o Relatório de Prazos da Corregedoria – Fase de Conhecimento – Processos cadastrados entre 14/09/2008 a 14/09/2009 apresenta prazos exagerados para a entrega do laudo pericial (**176 dias para os autos de rito ordinário e 135 dias para os autos submetidos ao rito sumaríssimo**); assim, em que pesem as dificuldades naturais desse procedimento, **recomenda-se** ao Juízo que atente para a situação ora exposta, uma vez que há indícios de que possa haver registro incorreto de datas;

7.11. **reitera-se** a orientação contida no **item 7.17** da ata da Correição anterior, para que sejam adotadas providências quanto ao cheque encartado à fl. 12, tendo em vista que é passível de desentranhamento para uso indevido;

7.12. **reitera-se** a orientação no sentido de que, na ocorrência de CANCELAMENTO de documentos oficiais, seja o respectivo ato assinado e identificado, tanto na via original, quanto nas cópias arquivadas, o que não ocorreu na guia de retirada nº 416/2007, encartada às fls. 635/637 do processo nº **987/2004**, por amostragem (**vide ata das Correições de 2006 – item 7.6 e de 2008 – item 7.2**);

7.13. que a Secretaria da Vara adote procedimento que possibilite o controle de prazo para cumprimento das diligências remetidas à Central de Mandados;

7.14. que no processo nº **367/2008**, seja dado cumprimento à determinação constante do termo de fls. 335/336, que se refere a ciência à União, uma vez que os autos encontram-se aptos para a prática desse ato desde **20/08/2008**;

7.15. solicitados, nesta oportunidade, os processos nºs **2743/1992** e **3518/1993** para análise, verificou-se que os autos não foram localizados na Secretaria; **a Secretaria da Corregedoria deverá ser informada, em 30 (trinta) dias, sobre o paradeiro dos autos e as providências adotadas no caso de insucesso nas buscas**;

7.16. que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.16.1. nº **1499/2005**, em razão das custas em reversão, pelo reclamante, fixadas no acórdão de fls. 117;

7.16.2. nº **1200/2003**, a fim de que delibere sobre a penhora de crédito requerida à fl. 261 e, considerando o montante da execução, sobre os valores dos depósitos realizados pela executada, sem qualquer determinação do Juízo;

7.16.3. nº **1235/1998**, tendo em vista o depósito de fls. 98, que o advogado do autor seja notificado para informar o endereço do seu cliente, de maneira a possibilitar a sua notificação pessoal, inclusive, para o prosseguimento da execução;

7.16.4. nº **1198/1997**, tendo em vista que até a presente data não há notícia do cumprimento do mandado de prisão a que se refere o ofício de fls. 245, remetido ao GARRA/BAURU em abril de 2006;

7.16.5. nº **1252/2005**, tendo em vista que pendente de liquidação desde **21/05/2008**; querendo, o Juízo deverá utilizar-se de perito contábil para prosseguimento da execução;

7.17. as determinações contidas nos **itens 7.19.3, 7.19.1, 7.19.5, 7.19.6 e 7.19.7**, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos nºs **1056/2003, 377/2001, 698/2002, 881/2000, 1075/2007, 06/2002 e 1517/2003**, foram devidamente cumpridas;

7.18. em 120 (cento e vinte) dias o juízo deverá oficialar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.19. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com o MM. Juiz Substituto e o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2366** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas e previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução e, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que atente para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, recomenda-se ao Juízo que continue incluindo em pauta processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual, assim como foi detectado em vários dos autos examinados; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de

descumprimento; com relação à letra “i”, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; ademais, verificou-se que a Unidade cumpriu a maioria das orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade e as exceções foram registradas; finalmente, em relação as situações detectadas no **item 6.2 desta ata**, comprometeu-se o Sr. Diretor de Secretaria que os serviços serão regularizados da seguinte forma: a certificação de prazo vencido será zerada em **60 (sessenta)** dias; as guias e alvarás serão expedidos em **7 (sete)** dias; a elaboração de cálculos em atraso, pelo assistente, em **60 (sessenta)** dias e a expedição de notificações, exceto INSS, será em **45 (quarenta e cinco)** dias.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **106** autos em diversas situações processuais, dos quais **82** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1987	1310	1805							
1990	1982								
1997	851								
1999	1281								
2000	1313	1611							
2001	1698								
2002	1450	806							

9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1992	1273								
1997	1198								
1998	1746	1235							
2000	881	614							
2001	492	155	377						
2002	716	717	698	06					
2003	864	1200	1056	1517					

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP

2004	559	1157	920	987	1567	620	851		
2005	440	656	1295	1430	1252				
2006	105	1488	614	1269	911	1569	907	763	1453
	1555	1090	1248						
2007	1092	1208	824	512	518	1609	1174	1616	36
	842	1075							
2008	1036	530	882	547	1705	1578	796	1235	1441
	606	385	386	831	835	21			
2009	245	601	863	621	131				

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2002	1138								
2003	1805	1185							
2004	1100								
2005	1677	1499	122	1377					
2006	699	1220							
2007	775	1085	452						
2008	1630	167	1074	1089	233	367			
2009	561	182	613	165	585	586	665		

10. VISITA: O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu, no dia 15/09/2009, em visita de cortesia o Sr. Carlos Alberto Bosco, OAB 86.346/SP; recebeu, também, a visita do Sr. Luiz Fernando Bobri Ribas, OAB 74.357, do Sr. Márcio Robson Vaz de Lima, OAB 141.307, da Sra. Vera Lucia Correa, OAB 88.235 e do Sr. José Antonio de Jesus Sena, OAB 126.298, os dois primeiros, integrantes da Comissão de Assuntos Trabalhistas da OAB local e, os dois últimos, integram a Diretoria da OAB local; na oportunidade, comunicaram que já está praticamente acertada a ocupação total do prédio em que se encontra instalado o Fórum; em razão da ampliação do espaço físico do Fórum, com a mudança dos Correios, reivindicaram a instalação de uma Câmara Regional e/ou a criação de mais uma ou duas Varas, bem como a celeridade das Varas locais quanto a expedição de Guias de Retirada e Alvarás; o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, comunicou os presentes que já as orientou no sentido de que referidos documentos sejam expedidos em **72 (setenta e duas) horas**; na mesma oportunidade, teceram elogios ao atendimento dispensado pelo Sr. Diretor de Secretaria.

11. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
14/09/2009	09h00min	18h30min (suspensão)
15/09/2009	09h00min	17h00min (suspensão)
16/09/2009	09h00min	18h30min (suspensão)
17/09/2009	09h00min	19h00min (suspensão)
18/09/2009	09h00min	11h00min

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)
NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional Auxiliar

Recebi cópia da ata,
 Bauru, 18/09/2009.

(a)
 Sérgio Luiz Húngaro
 Diretor de Secretaria